Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – CEP.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

Prog n: 1016/01

Lei n.º 869/GP/2.001 De, 19 de março de 2.001

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR UM PERÍODO DE 275 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO) DIAS EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE INTERESSE PÚBLICO, 06 (SEIS) PROFESSORES DE NIVEL SUPERIOR, OU OUTROS PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR – BACHARÉIS PARA PRESTAREM SERVIÇOS JUNTO AS ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO NO MUNICÍPIO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL, no uso de suas atribuições legais que lhe são *conferidas por lei.*

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

LEI

Artigo 1 º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a contratação de 06 (seis) professores de nível superior ou outros profissionais de nível superior –bacharéis para atender as escolas estaduais de ensino, no município.

Artigo 2 º - O período de contratação é de 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, sendo de competência da Representação de Ensino no município, a lotação dos referidos profissionais nas respectivas escolas;

Artigo 3 º - A remuneração referente aos contratos desta Lei, será equivalente a dos Servidores Municipais efetivos de igual função;

Artigo 4 º - Esta Lei retroage seus efeitos legais a 19 de fevereiro de 2.001, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 19 de março de 2.001.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal